

ACÓRDÃO Nº 13359/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 030.123/2015-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargante: Magno Augusto Bacelar Nunes (595.771.267-15).
4. Entidade: Município de Chapadinha/MA.
5. Relator: Ministro Bruno Dantas.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Bruno Dantas.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: Fábyo Barros Lima (OAB/DF 40.955), representando Magno Augusto Bacelar Nunes.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam embargos de declaração opostos por Magno Augusto Bacelar Nunes em face do Acórdão 7.085/2020-TCU-1ª Câmara, por meio do qual o Tribunal rejeitou embargos de declaração anteriormente opostos contra o Acórdão 4.569/2020-TCU-1ª Câmara, decisão esta que não conhecerá do recurso de reconsideração interposto pelo embargante, com fundamento na intempestividade da impugnação e na ausência de fatos novos,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, conhecer e rejeitar os presentes embargos de declaração;
- 9.2. dar ciência deste acórdão ao embargante.

10. Ata nº 42/2020 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 24/11/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-13359-42/20-1.

13. Especificação do quórum:

- 13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Benjamin Zymler, Bruno Dantas (Relator) e Vital do Rêgo.
- 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
WALTON ALENCAR RODRIGUES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
BRUNO DANTAS
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
Procurador